

de violência doméstica na rede municipal de educação infantil, fundamental e médio da administração direta, indireta ou conveniada do município de Juara/MT.

Parágrafo único. As unidades educacionais citadas no caput desta Lei serão indicadas pela mãe ou responsável legal, com vistas à garantia da segurança e preservação da mulher e das crianças envolvidas, adolescentes e jovens envolvidos, com objetivo de atender ao melhor interesse dos envolvidos ao acesso a escola pública e gratuita ou privada mais próxima de sua residência ou local de moradia.

Art. 2º O atendimento ao disposto nesta Lei fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente fundamentados:

I - Cópia do boletim de ocorrência expedido autoridade policial competente;

II - cópia do exame de corpo de delito;

III - encaminhamento oficial dos órgãos da assistência social do município;

IV - ofício ou comunicação das Varas da Infância e Juventude;

V - ofício ou comunicação da Promotoria de Justiça;

VI - ofício ou comunicação da Defensoria Pública.

Art. 3º As informações, documentos e declarações prestadas pelos particulares interessados se revestem de sigilo e não poderão ser fornecidos ou acessados por quem não deva ter acesso aos mesmos por dever de ofício.

Art. 4º O atendimento às vítimas será feito, preferencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, estabelecimento de ensino ou outro órgão que facilite o atendimento ágil, possibilitando maior facilidade e sigilo no atendimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de dezembro de 2015.

**Lei Municipal nº 2.567, de 04 de dezembro de 2015.**

**Autoria: Vereador Chico do Indea**

Dispõe sobre a denominação de edificação pública municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Alves Reolon" a edificação de propriedade do Município de Juara, localizada na Avenida Antares nº 1.926-S, Jardim Cruzeiro do Sul, com as instalações do Tiro de Guerra 009-005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de dezembro de 2015.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA INTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATORIO MUNICIPAL E O PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **18 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), no portal transparência em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 04 de Dezembro de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORACAO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMA/MT DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **18 de Dezembro de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína/MT, 04 de Dezembro de 2015. **Jhoni Michael Freisleben** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína/MT.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

##### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°117-2015 - SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de dezembro de 1993, torna público que sagrou-se vencedora a empresa Drogaria São Jorge Ltda-ME, no Lote 01 com desconto de 7%; Lote 02 com desconto de 15% e Lote 03 com desconto de 15%. Juína-MT, 04 de dezembro de 2015. **Jhoni Michael Freisleben**- Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### ATO

**1º RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 003/2015 (anexo III E IV)**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, art. 145 III, Código Tributário Nacional, art. 82, Decreto Lei Federal 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 46/2006, **TORNA PÚBLICA** a execução de pavimentação asfáltica dos logradouros a seguir citado, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

TABELA I DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS	
Logradouro	Área Beneficiada
Avenida das Nações	Trecho compreendido entre a Avenida Dallalpa e o Residencial Jaime Seitti

**Av das Nações**, trecho de **1.840 m** (um mil e oitocentos e quarenta metros) lineares os quais compreendem os lotes 01-C da quadra 999, parte do lote 40 zona rural, lote 39-J da quadra 999, lote 38-K da quadra 999, lote 39-H da quadra 999, lote 38-E da quadra 999 e lote 38-F da quadra 999 do Loteamento Parque dos Buritis, perfazendo um total de **25.699,13 m²** (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove vírgula treze metros quadrados) de pavimentação em asfalto, **829 m** (oitocentos e vinte nove metros) lineares de drenagem pluvial urbana e **3.590,92** (três mil e quinhentos e noventa e dois centímetros) lineares de meio-fio, conforme croqui, **ANEXO I**.

#### I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA:

As condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de Pavimentação em TST a serem executados no Prolongamento da Avenida das Nações, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços e constituirão parte integrante dos contratos, conforme **ANEXO II**.

#### II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

A despesa para a realização das obras de pavimentação, drenagem, sarjetas e meio-fio deste Edital, será da ordem de **R\$ 1.007.828,26 (um milhão e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**, preço base (Pregão 21/2015 - 033/2015 e 038/2015, Tomada de Preços 07/2015, Tomada de Preços 09/2015 e Tomada de Preços 12/2015), com **25.699,13 m² (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove vírgula treze metros quadrados)** de área pavimentada, conforme quadro a baixo:

Obra/Local: Pavimentação asfáltica da Av Das Nações		Área: 25.699,13 m²
	Itens de Serviço	Valor R\$
Execução da Base e Sub-base	Mão de Obra	R\$ 396.337,36
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 396.337,36</b>
Pavimentação (TSD)		
	Material	R\$ 191.707,18